



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 622/2025.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Dheison Silva (PT), que institui o “Programa Municipal de Fomento ao Rock e suas Vertentes” e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica criado o Programa Municipal de Fomento ao Rock e suas Vertentes, com a finalidade de valorizar, fortalecer e promover o desenvolvimento cultural, social, profissional e econômico do setor, reconhecendo-o como instrumento de expressão cultural, de trabalho e de empreendedorismo. Define como integrantes do segmento do Rock artistas, técnicos, agentes culturais, artesãos e demais atores vinculados à cadeia produtiva e às manifestações culturais correlatas.

Também elenca objetivos do Programa, dentre os quais: i) fortalecer e difundir a produção artística e econômica do Rock; ii) promover formação e capacitação por meio de cursos, oficinas e seminários; iii) fomentar feiras, mostras e festivais; iv) estimular a articulação entre iniciativas; v) mapear agentes, espaços e projetos; vi) incentivar o empreendedorismo cultural e a organização em redes; vii) fortalecer cadeias produtivas ligadas à economia criativa; viii) garantir acesso a microcrédito e financiamento; ix) assegurar presença do Rock nos equipamentos públicos e programação cultural da cidade.

No âmbito institucional, autoriza a criação do cargo de Coordenador(a) Municipal de Fomento ao Rock e suas Vertentes, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela articulação e acompanhamento das ações; e o faculta ao Executivo a publicação anual de edital(es) de apoio à criação artística na linguagem Rock e vertentes.

Quanto ao financiamento, assegura dotação orçamentária própria no orçamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, em valor nunca inferior ao do exercício anterior; dispõem sobre captação de recursos públicos e privados.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que o Rock é expressão cultural estruturante da identidade paulistana, com ampla cadeia produtiva (artistas, produtores, casas de show, selos, estúdios, artesãos e empreendedores criativos), mas que enfrenta dificuldades de acesso a políticas de fomento, crédito e instrumentos institucionais.

O Programa proposto buscaria preencher essa lacuna, alinhando-se à diversidade cultural, à economia criativa, ao empreendedorismo cultural e à inclusão produtiva, prevendo mapeamento de agentes, formação, apoio a eventos, cooperativismo, microcrédito e editais específicos.



A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um substitutivo apresentado a fim de adequar a técnica legislativa (LC 95/1998) e suprimir dispositivos que poderiam caracterizar invasão da esfera administrativa (arts. 3º a 6º), assegurando, portanto, sua tramitação.

A Comissão de Administração Pública entende que a iniciativa é uma política de cultura com efeitos econômicos e sociais: organiza o setor, amplia oportunidades de trabalho e renda, diversifica a oferta cultural da cidade e consolida a memória e a identidade paulistanas associadas ao Rock. Assim, consignamos parecer **favorável** à proposta, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação aos aspectos que deve analisar, ressalta que a iniciativa é de grande importância para nosso Município. **Favorável** é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,